



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Revoga o inciso VI do artigo 8º e o Anexo VI da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 2098/2019, que estabelece normatização para o uso das vagas de estacionamento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nas unidades sediadas em Goiânia/GO.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 17984/2017,

CONSIDERANDO a rescisão, por razões de interesse público, a partir de 07 de novembro de 2019, do contrato de locação do imóvel localizado na Rua T-29, Quadra 75, Lotes 4, 5 e 6, Setor Bueno, Goiânia-GO, cujo objeto consiste no oferecimento de 80 vagas de estacionamento para veículos do Tribunal,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga o inciso VI do artigo 8º e o Anexo VI da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 2098/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT 18ª Região

Goiânia, 30 de outubro de 2019.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL